



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.327, DE 31 DE JULHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2013, PARA
CONTRIBUIÇÃO À MANUTENÇÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO SUL DE MINAS – CISSUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2013, destinado à contribuição à manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
0207	Secretaria de Saúde	
020701	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 1006	Consórcios de Saúde	
10 302 1006 2.247	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas	
335041	Contribuições	R\$ 10.215,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
0207	Secretaria de Saúde	
020701	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 1004	Atenção a Saúde da Comunidade	
10 302 1004 2.236	Man. Ativ. Laboratório de Análises Clínicas	
339030	Material de consumo	R\$ 10.215,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 2247 no PPA 2010/2013, Lei 3.133/2009: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas.



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 31 de julho de 2013.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 31/07/13.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete